PREFEITURA DE CAROEBE Fls:

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DESTINADA A ABERTURA DA HABILITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAROEBE – RR, LOCALIZADO NA VICINAL 07 COM EXTENSÃO DE 17,20KM. CONVÊNIO938299/2022 – MIN. DA DEFESA - DPCN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Aos TREZE dias de **FEVEREIRO** de **DOIS MIL E VINTE E CINCO**, às **NOVE** horas e cinco minutos, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR reuniram-se a Agente de Contratação, a Srª. LUCIANA DA SILVA NUNES, e a Equipe de Apoio, a Sra. ADRIANA PEREIRA ARAÚJO, designados por meio do decreto nº 048, de 03 de janeiro de 2025, respectivamente, para a fase de lances e abertura do ENVELOPE n° 02 - Documentos de Habilitação referentes ao processo supracitado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAROEBE – RR, LOCALIZADO NA VICINAL 07 COM EXTENSÃO DE 17,20KM. CONVÊNIO938299/2022 – MIN. DA DEFESA - DPCN**, conforme especificações constantes no Edital.

O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime empreitada por preço unitário, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, o modo de disputa será ABERTO.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Depois de analisadas as propostas pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Equipe Técnica, concluímos que de todos os documentos apresentados pela empresa referente ao item 4 da Apresentação da Proposta, foi considerada apta para a fase de lance a empresa: V L EMPREENDIMENTOS LTDA, ficando as empresas JB SERVIÇOS LTDA, NORTECOM SERVIÇOS LTDA, TERRORAIMA LTDA inaptas para a fase de lances por não apresentar toda a documentação exigida conforme consta no parecer Técnico.

JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A Agente de Contratação declarou aberta a fase de lances, recomendando que o licitante **NÃO OFEREÇA VALORES INEXEQUÍVEL** ou **INSUSTENTÁVEIS FINANCEIRAMENTE**, pois o licitante que ofertar lance e não honrar a proposta ofertada poderá responder a processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Lei e do Edital do certame. A Agente de Contratação convidou a empresa apta a fase de lance para reduzir o valor da proposta e a mesma não aceitou reduzir valor. Após a definição da melhor proposta do fornecedor V. L. EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de **R$ 4.998.556,89 (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl:

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Em continuidade da Sessão, procedeu-se abertura e leitura do teor das Documentação de Habilitação da empresa V. L. EMPREENDIMENTOS LTDA, rubricadas toda a documentação atinente, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio comunicaram a **suspensão da sessão para a etapa de julgamento da qualificação técnica**. Os documentos de Habilitação serão encaminhada à Área Técnica/Setor de Engenharia, para análise e verificação, a fim de determinar se o licitante **provisoriamente classificado** em primeiro lugar, atende às exigências de Qualificação Ténica, conforme estabelecidas no instrumento convocatório , no termo de referência e estudo técnico preliminar.

DAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências dignas de nota.

DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:

Cabe evidenciar que a fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 17, parágrafos 2º e 5º, a sessão pública foi realizada na forma presencial, respeitando os ditames legais. Salientamos que a referida sessão foi devidamente registrada em **ata e gravada em áudio e vídeo**, cujo arquivo será acostado ao processo licitatório garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

Conforme previsto na **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, Lei Federal nº 13.709/2018, ressaltamos a importância da proteção dos dados pessoais dos envolvidos neste processo licitatório. É fundamental garantir a segurança e privacidade das informações, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela referida legislação.

As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD),** quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Diante do exposto a convocação para prosseguimento do certame (fases), fica

PREFEITURA DE CAROEBE
Fls:_____

marcada a data do dia 14 de fevereiro de 2025 as 09:00 hr para produzir os devidos efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se e ratificou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação

ADRAIANA PEREIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

Licitantes:

_____
NORTECOM SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 14.467.757/0001-02
Representante: RAIMUNDO NONATO SILVA ROCHA, CPF: 619.579.923-87

_____
JB SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 05.894.690/0001-93
Representante: JOSEMAR RIBEIRO BATISTA, CPF: 199.930.802-68.

_____
TERRORAIMA LTDA, CNPJ: 22.887.103/0001-58
Representante: RAFAEL MEDEIROS DA SILVA, CPF: 022.901.002-42

_____
V. L. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:32.680.365/0001-00
Representante: CARLOS CRISTIANO DE SOUZA REBOUÇAS, CPF: 446.787.702-91